

pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que o candidato desempenha;

d) Currículo profissional detalhado e actualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados.

23 — O envio dos documentos mencionados nas alíneas b.iv), c) e d), do número anterior, é apenas necessário para os candidatos que reúnam as condições definidas no n.º 13 do presente aviso, bem como, para os candidatos que, não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, nos termos acima previstos no n.º 8, alínea c).

24 — Toda a documentação anexa pode ser enviada por via electrónica, juntamente com o formulário de candidatura.

25 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

26 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

27 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

28 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Inês de Carvalho Rosa, Vice-Presidente

1.º Vogal efectivo — Maria Manuela Alagoinha Ferreira Simões, directora de serviços

2.º Vogal efectivo — Paulo Jorge Lopes Simões, chefe de divisão

1.º Vogal suplente — Paula Cristina Vaz de Carvalho Lopes Rocha, chefe de divisão

2.º Vogal suplente — Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues, técnica superior

24 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª Vogal efectiva.

25 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

26 — Os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Para efeitos da substituição da habilitação, prevista no n.º 8, alínea c), do presente aviso, o júri, preliminarmente, analisa a formação e, ou, a experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento concursal. Em caso de admissão, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos, nos termos do número anterior.

28 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção aplicado.

29 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

30 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 26 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPAD e disponibilizada na sua página electrónica.

31 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

32 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Em, 24 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.
203736809

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 19453/2010

Em sede de execução do Acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte no processo de Acção administrativa especial n.º 507/07.9BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, por despacho de 22/09/2010 do Subdirector-Geral João Durão, substituto legal do Director-Geral dos Impostos, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Manuela Mesquita Almeida, nos termos do artigo 6.º, 7.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, na categoria de inspector tributário estagiário (área de economia), na sequência de aprovação no concurso interno de ingresso aberto por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 55, de 18 de Março de 2005, com vista ao preenchimento de lugares vagos na categoria de inspector tributário nível 1, grau 4 da carreira de inspecção tributária do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, sendo abonada pelo escalão 1, índice 380, com afectação à Direcção de Finanças do Porto.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, 27 de Setembro de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

203738931

Despacho (extracto) n.º 15026/2010

1 — Nos termos do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo meu substituto legal nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o Director de Serviços, Dr. Francisco António Cid Ferreira.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

1 de Janeiro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Fernando Jorge Rodrigues Soares*.

203738501

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 706/2010

Louvo o major-general, NIM 04794372, Rui António Faria de Mendonça pela forma muito profissional e prestigiante como, desde 1 de Março de 2010, vem desempenhando o cargo de chefe do meu Gabinete, findando a sua derradeira comissão de serviço como militar na situação de activo e culminando uma extensa e distinta carreira de 38 anos de dedicação e abnegação ao Exército, às Forças Armadas e à Defesa Nacional.

Oficial general muito prestigiado, o major-general Rui Faria de Mendonça tem vindo a desempenhar de forma excepcionalmente competente as muito exigentes e delicadas funções de chefe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

Constarei permanentemente a excelência do nível de desempenho, colaboração e dedicação do major-general Rui Mendonça pela importância, afincamento e oportunidade das suas intervenções, seja por sua iniciativa, seja sempre que solicitado a tal, evidenciando permanente bom senso e julgamento prudente, contribuindo para um íntegro e ponderado apoio à decisão do Ministro da Defesa Nacional.

A cordialidade e fino trato relevados pelo major-general Rui Mendonça têm sido notórios, desempenhando um incontornável papel na articulação com os outros Gabinetes do Governo, mas também com os Serviços Centrais de Suporte do Ministério da Defesa Nacional, com o Estado-Maior-General das Forças Armadas e com os ramos.

Destaca-se, neste particular, o envolvimento do major-general Rui Mendonça nas questões estruturantes para a defesa nacional, em que o profundo conhecimento dos assuntos se traduziu na importante colaboração por si prestada para a concretização dos objectivos estabelecidos.

O major-general Rui Faria de Mendonça, dotado de excepcionais qualidades e virtudes pessoais, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e um forte espírito de missão, tem-se constituído como um exemplo de consolidada convicção, alicerçada no seu sentido ético e num coerente conjunto de valores.

Atento quanto precede, pela elevada competência, notável empenho, alto sentido das responsabilidades, exemplar conduta, apurado

bom senso, realismo e grande capacidade de relacionamento, é o major-general Rui António Faria de Mendonça merecedor de público destaque pela forma muito competente e zelosa como tem vindo a desempenhar as funções de meu chefe do Gabinete, e entendo que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, tendo deles resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau de ouro, ao major-general Rui António Faria de Mendonça.

10 de Setembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203739052

Portaria n.º 707/2010

Louvo o coronel piloto aviador, NIP 059489-L, José Paulo Fernandes Rosado pela forma muito competente, dedicada e eficiente como desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando a ligação à Força Aérea.

Profundo conhecedor da estrutura e meios da Força Aérea, distinguiu-se como um notável colaborador no acompanhamento e apoio à decisão, prestando assessoria nos inúmeros processos relativos a este ramo das Forças Armadas, abrangendo matérias tão diversas como: sistemas de armas, programas de modernização de meios aéreos, infra-estruturas, pessoal, defesa nacional e ambiente, missões de acompanhamento e fiscalização e ainda nos trabalhos de revisão dos decretos regulamentares, decorrentes da aprovação das novas leis orgânicas.

No plano técnico e militar, o coronel José Paulo Rosado participou de forma activa no acompanhamento de importantes projectos, designadamente do novo Aeroporto de Lisboa, Campo de Tiro e Manobras das Forças Armadas, na extensão do Sistema de Comando e Controlo Aéreo de Portugal (SICCAP) aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, na instalação do radar na Madeira, da criação da Autoridade Aeronáutica Nacional de Segurança do Espaço Aéreo e no acompanhamento das evacuações sanitárias por meios aéreos em ambiente marítimo.

Evidencia-se ainda a sua perseverante acção desenvolvida na coordenação das visitas do Ministro da Defesa Nacional à Força Aérea, na supervisão da atribuição de meios aéreos em apoio ao transporte de entidades institucionais, em especial no acompanhamento dado à visita oficial e apostólica de Sua Santidade o Papa Bento XVI a Portugal, e no apoio prestado à preparação dos transportes das forças nacionais destacadas, permitindo a sua atempada rotação e sustentação, nos vários teatros de operações.

O coronel José Paulo Rosado participou, ainda, na indispensável articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito do processamento das autorizações de sobrevoos e aterragem, cabendo uma especial referência à sua intervenção na revisão dos respectivos procedimentos.

Oficial detentor de grande competência profissional, revelou, também, uma irrepreensível conduta, com excepcional espírito de missão, lealdade e disponibilidade, demonstrado sempre um elevado sentido das responsabilidades.

A estes atributos, associou uma natural postura de grande humildade, integridade de carácter e excelente relacionamento, revelados na forma afável, espontânea e aberta como estabeleceu o seu relacionamento pessoal com todos os elementos do Gabinete, conquistando a amizade, o apreço e a consideração de todos aqueles com quem privou.

Atento às assinaláveis qualidades e virtudes militares evidenciadas e ao seu extraordinário desempenho, de que resultou honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional, o coronel José Paulo Rosado tornou-se digno de realce e os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e do disposto nos artigos 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau de prata, ao coronel piloto aviador José Paulo Fernandes Rosado.

21 de Setembro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203738997

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 505/2010

Louvo o Segundo-Sargento Fuzileiro, NII 9803094, Guilherme de Jesus Almeida, pelo irrepreensível profissionalismo e rigor demonstrados no desempenho das suas funções de Chefe da Equipa de Abordagem, durante a integração do N.R.P. “Corte-Real”, enquanto Força Nacional Destacada (FND), no *Standing Nato Maritime Group 1* (SNMG1).

Sendo responsável pela equipa de segurança embarcada, a sua acção mereceu os mais rasgados elogios no desempenho de funções de protecção própria do navio quando as circunstâncias impunham um nível de prontidão muito elevado, fosse na aproximação, entradas e saídas de portos de arribada, fosse sempre que se tornava necessário empenhar a equipa de vistoria nas inúmeras abordagens efectuadas. Importa sublinhar, também, a dedicação e perseverança colocada pelo Segundo-Sargento Jesus Almeida nas diversas acções de treino e certificação, tanto da sua equipa como do próprio navio, para que fossem cabalmente atingidos os objectivos superiormente definidos que resultassem no escrupuloso cumprimento da missão.

Durante a muito exigente Operação “*Allied Protector*”, na bacia da Somália e no Golfo de *Aden*, a sua conduta, lealdade, disciplina e apurado sentido de responsabilidades, foram essenciais para os excelentes resultados obtidos por esta FND, designadamente pela grande eficácia conseguida em acções contra-pirataria em que liderou de forma absolutamente irrepreensível as duas acções de abordagem não cooperativas, que resultaram na detenção de presumíveis piratas e na apreensão de armamento e material usado em actos de pirataria.

Pela sua excelente capacidade de liderança, competência, atitude positiva e aprumo militar, assim como, pela forma meritória e dedicada como desempenhou as suas funções, é o Segundo-Sargento Jesus Almeida merecedor de ver reconhecidos os serviços por si prestados, como relevantes, tendo contribuído significativamente para o prestígio e o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

203739199

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 15027/2010

Comunicação de despacho

Por despacho de 16SET10 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 15Dec09, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea a) do Artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 4 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH MAT 08580879 — Hélio João da Silva Coelho.

Conta a antiguidade desde 23MAR10, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.